



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MARANHÃO

## ESTADO DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N ° 001/2022

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO O DE DIÁRIAS A VEREADORES E SERVIDORES DESTA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga e seguinte Resolução:

Art. 1 ° - Conceder diárias aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Lajeado Novo – MA, da seguinte forma e valores:

### PARA DESLOCAMENTO DE VEREADORES E SERVIDORES

No interior do Estado	R\$	363,60
Na Capital do Estado	R\$	722,20
Fora do Estado	R\$	848,40

§ 1° - A concessão de diárias tem como objetivo a cobertura de despesas de viagem dos vereadores e servidores, quando a serviço desta câmara.

§2° - Será considerado para efeito de diárias as viagens que ultrapassarem vinte e quatro horas de ausência da sede do município e sejam para tratarem de assunto de interesse desta Câmara.

Art. 2° - a concessão de diárias será feita através de portarias, assinadas pela mesa diretora desta Câmara.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022

  
EDIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente

  
LEDEQUIAS DE SOUSA ANDRADE  
1ª secretário